ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

D E C R E T O Nº 57/92.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de 1º Grau "MÁRIO ANTUNES DE ALMEIDA" e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de MatopGrosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VI da Lei nº 3.154 de 06.' 01.1972, baseado no parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 3.335, de 14/05/1973, conforme preconiza a Lei nº 5.692 de 11.08.1971.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada uma escoàà de 1º grau, denominada "MÁRIO ANTUNES DE ALMEIDA" no Jardim União - Várzea Grande.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a colocação do pessoal docente e dos recursos necessários ao funcionamento da escola nos moldes do sistema municipal de ' ensino.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua públicação revogadas as Disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães em Várzea Grande,' 03 de novembro de 1992.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal

Profª. ANA PONTEIRIA DE BARROS C. MARQUES
Secretária Munic. de Educ. e Cultura